



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0068 Betha

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0068/2016 MODALIDADE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS.

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa:

BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, 10º andar, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela sua procuradora **Sra Daniela Ramos Silva**, Advogada, portadora da cédula de identidade n.º 4.141.785 e inscrita no CPF sob nº. 007.395.609-05, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por igual período, contados a partir de 23 de Setembro de 2017 vigorando até 22 de Setembro de 2018, conforme Ofício, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: